

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
ADIAMENTO PROCESSO Nº 025/2024**

PROCESSO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO AR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A sessão de abertura do processo supracitado fica **ADIADA PARA O DIA 23/10/2024 ÀS 10h05min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 21 de outubro de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:3A974579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 226/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

EMENTA: Prorroga Prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2021, para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município de Venturosa – PE.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a determinação emitida através do Acórdão nº 1484/2024 de 05 de setembro de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE – PE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município de Venturosa – PE correspondente ao Edital nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 213 de 20 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2023 de 19 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 18 de outubro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:

Luiz Ferreira Bispo Filho

Código Identificador:625A4655

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 134/2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para repassar informações e documentos à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar à Constituição do Estado de Pernambuco nº 260, de 6 de janeiro de 2014, da Resolução T. C. nº 27 de 10 de agosto de 2016, do TCE-PE, atualizada pela Resolução T. C. nº 235, de 10 de abril de 2024 e do Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal/2024, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos quando da transição de governo, para não prejudicar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de Transição pelo Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024, para obter informações e documentos, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e demais disposições legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores mencionados abaixo para fornecer informações e documentos aos membros da Comissão de Transição - CT criada pelo candidato eleito, de acordo com a legislação vigente:

- I - Sr. (a) CAMYLA ALMEIDA TORQUATO, Controladora do Sistema de Controle Interno do Município;
- II - Sr. (a) SUSY KARLA SILVA BARBOSA, Secretária de Finanças;
- III - Sr. (a) LUIZ FERREIRA BISPO FILHO, Secretário de Administração e Segurança Pública;
- IV - Sr. (a) DINAY LEAL DA COSTA, Presidente da entidade do Regime Próprio de Previdência Social.
- V - Sr. (a) ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS, Secretário de Saúde e dos Direitos da Mulher e Gestor do Fundo Municipal de Saúde;
- VI - Sr. (a) ANDREA CRISTINA CAVALCANTI DE MATOS, Secretária de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII - Sr. (a) SONIA REGINA DIOGENES TENORIO, Secretária de Educação, Cultura e Desportos.

§ 1º Os servidores designados no caput e incisos deste artigo observarão a legislação citada no preâmbulo e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 2º O grupo de servidores designados nos incisos do caput deste artigo poderá se fazer acompanhar de funcionários e assessores.

Art. 2º O Controlador Geral de Controle Interno do Município manterá comunicação com o Coordenador da Equipe de Transição do Candidato eleito, quando houver necessidade de esclarecimentos e informações adicionais.

Art. 3º Fica a Controladoria de Controle Interno autorizada a reservar espaço e oferecer a infraestrutura necessária à realização dos trabalhos da Comissão de Transição, quando seus membros comparecerem à Prefeitura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 17 de outubro de 2024.